

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_

(Natália Barbosa)

Institui que todos os alunos  
formados pelas Universidades  
Federais cumpram serviços  
comunitários.

O Parlamento Jovem Nacional Decreta:

Art. 1º - Fica instituído que os profissionais formados pelas Universidades Federais cumpram serviços comunitários em instituições sem fins lucrativos.

§ 1º - Estes serviços comunitários serão divulgados pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os profissionais atuarão nas áreas de sua formação acadêmica.

§ 2º - O prazo de cumprimento desses serviços será de um ano e cinco horas por semana.

§ 3º - Os profissionais não serão remunerados pelos serviços comunitários.

Justificativa

Os profissionais praticarão suas respectivas habilidades ajudando na sua vida profissional. As pessoas carentes serão atendidas, por profissionais qualificados, em suas dificuldades, o que acarretará a melhora da qualidade de vida desses cidadãos.

Natália Ap. Barbosa